



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO Nº 013/2023

ADITIVO nº 02 ao TERMO CEDAE N. 013/2023 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinado em 30 de Junho de 2023 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, já qualificadas no instrumento anteriormente celebrado, ajustam entre si o presente aditivo ao **TERMO CEDAE nº 013/2023**, que tem por objeto a **"COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO QUE VISEM DAR PUBLICIDADE ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CEDAE ATRAVÉS DOS VEÍCULOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PRODUZIR AÇÕES DE MARKETING INTERNO E EXTERNO, TANTO AS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, QUANTO AS DE CARÁTER ESTRATÉGICOS, DE INTERESSE COMUM DA CEDAE E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"**, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme os termos do **Ofício CEDAE DPR nº 109/2024**, datado do dia **04 de abril de 2024**, inserido sob o index.71543906 do Processo Administrativo nº SEI-150001/005829/2023, constitui objeto do presente instrumento a alteração no item 2, mais especificamente nos pontos 2.1.1 e 2.1.2, do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2023, com o objetivo de otimizar o saldo disponível proveniente do superávit e retificar a indicação discriminada através dos códigos de ND 33903956 (Matéria Legal – Publicações em Geral) e 33903982 – (Publicidade e Propaganda necessária à população), a fim de não limitar os valores, para permitir uma melhor adequação técnica para as finalidades do objeto contratual de interesse Mútuo da Companhia e do Estado do Rio de Janeiro, sem alteração de valor.

Parágrafo único - Visando uma melhor execução do presente termo de cooperação, solicita-se que o respectivo saldo seja utilizado de forma mais ampla e genérica, não se restringindo ao valor anteriormente declarado, sendo abarcado no teor do Termo de Cooperação Técnica o código ND 33903982 (Serviços Técnicos Profissionais – Serviços de Assessoria e Imprensa e Relações Públicas), que passou a ser realizado e faturado através deste instrumento após a assinatura do Termo Aditivo nº 2, firmado em dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não mencionadas neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Consta anuência expressa da **CONTRATADA** para a alteração produzida, conforme documento acostado sob o index. 65674340 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – Este instrumento passa a integrar e a complementar o contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elabora em via digital, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela CONTRATADA:

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Rio de Janeiro, 05 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 08/04/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 08/04/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 08/04/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71678168** e o código CRC **8DF19807**.

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone:

no Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, e na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, alterada pela Portaria CGE nº 183, de 21 de outubro de 2014 - Processo nº SEI-100001/000077/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Inventário e Avaliação, responsável pelos procedimentos e operacionalização, relativo à reavaliação e redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, de todas as Subunidades de Controle Patrimonial da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ubirajara de Souza Lemos, ID Funcional nº 4420603-8; Membro: Francisco de Assis Araújo, ID Funcional nº 5124468 - 3; Membro: Rayne da Silva, ID Funcional nº 2853595-2; Suplente: Christovão Machado Peres, ID Funcional nº 5098158-7.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no período de 90 (noventa) dias úteis a contar da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário, notadamente a Resolução SETRAM nº 1603 de 29 de março de 2023; a Resolução SETRAM nº 1631 de 27 de junho de 2023; e a Resolução SETRAM nº 1703 de 07 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2558390

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1751 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-100001/002298/2023, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com os artigos 42 a 46, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
VIVIANE DA SILVA SANTOS, ID. Funcional nº 4142714-9.

MEMBROS:
ALAN SOARES DA SILVA, ID. Funcional nº 5118524-5;
CARINA BALDI, ID. Funcional nº 5144082-2;
RAFAELLA PONCE GUIMARÃES, ID. Funcional nº 5144074-1.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2558447

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 Termo de Cooperação Técnica CEDAE nº 013/2023.

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

OBJETO: A alteração no item 2, mais especificamente nos pontos 2.1.1 e 2.1.2, do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2023.

PRazo: Sem prazo.

VALOR TOTAL: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005829/2023.

Id: 2558572

Secretaria de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA - Belford Roxo

2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030001/020794/2024

Alessandra Malta de Mattos Carvalhosa - 1996

ENSINO MÉDIO
SEI-030001/022378/2024

Julia Gonçalves Martins - 2016

SEI-030001/020912/2024

João Victor Cruz da Rocha - 2017

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM QUÍMICA
SEI-030001/019253/2024

Caryguasil Sandro Santos da Silva - 2000

2 - CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES DOS SANTOS - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/019144/2024

Deborah Gonçalves Araujo - 2008

3 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030001/023858/2024

Flávia Mariano da Silva - 1985

2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
SEI-030001/002940/2024

Luciano da Rocha e Silva - 1991

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SEI-030001/023697/2024

Danielle Borges dos Santos - 2002

4 - COLÉGIO COMERCIAL BANDEIRANTE - São João de Meriti

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030001/020151/2024

Eliane Silva da Conceição - 1981

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/020110/2024

Suzana Silva Carvalho de Oliveira - 2005

5 - Q. M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/022522/2024

Brendon de Lima Sarmieri Pontes - 2020

6 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/022688/2024

Ana Karla dos Santos Bastos - 2017

7 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João de Meriti

2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030001/022485/2024

Eduardo da Silva Fernandes - 1991

SEI-030001/022529/2024

Josiel Souza Matias - 1991

8 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO
SEI-030001/022386/2024

Thaynara Marques Fuoco - 2012

9 - INSTITUTO MARTIN LUTHER KING - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO
SEI-030001/022528/2024

Juliana Santos da Costa - 2012

10 - COLÉGIO CASTRO ALVES - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030001/022458/2024

Samara Sodré da Costa - 1997

11 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO
SEI-030001/021281/2024

Débora dos Santos Cordeiro Batista - 2012

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-0300031/023733/2024

Huriel Silva Martins - 2014

12 - COLÉGIO E CURSO GAUSS - Nilópolis
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/021410/2024
Bruno Araujo dos Santos - 2004

13 - COLÉGIO ATUAL - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO
SEI-030001/020052/2024
Diego Dias Borges - 2000
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/023905/2024
Lucinéia Souza do Ponte Conceição - 2004

14 - COLÉGIO NILÓPOLIS - Nilópolis
ENSINO MÉDIO
SEI-030001/023665/2024
Caroline Pereira Floriano de Andrade - 2013

15 - IMGTEC - Nilópolis
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
SEI-030001/024509/2024
Suzana Barcellos Tiburcio Lopes - 2021

16 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SEI-030001/024691/2024
Rafael de Souza Antenor - 2002

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - Q. M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030001/022469/2024
Anna Clara Victoria Gonçalves Borges Monteiro - 2018
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/018310/2024
Douglas Santos da Silva - 2005

2 - CENTRO EDUCACIONAL DESTAQUE - Belford Roxo
6ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030001/018237/2024
Cristiano Alves da Costa - 1990

3 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO - São João de Meriti
FASE I ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/013920/2024
Vanessa Barbosa Ramos - 2010

4 - EDUCANDÁRIO ABRAÃO DAVID - Nilópolis
5º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030001/019290/2024
Marcus Vinícius Fraga Rodrigues Almeida - 2015

5 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO DOMINGOS - São João de Meriti
1ª SÉRIE DO CURSO GINASIAL
SEI-030001/024568/2024
Samuel da Costa - 1969

Id: 2558531

Entrada Franca

De segunda a sexta,
das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho,

Nº 81, Centro, Niterói, RJ

(21) 2717-5299

@culturaleiladiniz

Exposições

Oficinas

Música

Teatro

Lançamento de livros

Sala de Cultura
Leila Diniz



DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial